



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.732/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 167,79 (cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.0011	DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 368/2013 – SEAB		
-			
33.30.93.00 -	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
765 -	CONVENIO 368/2013 - SEAB	R	167,79
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	167,79
		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Font e	Descrição da Fonte	Valor
132599031900	765	CONVENIO 368/2013 – SEAB	R\$ 167,79
TOTAL			R\$ 167,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito